



Queda de prédio pode ter sido por excesso de peso

» Imóvel ocupava 119 m² a mais que o permitido para o solo

LORENA COSTA
repórter

O desabamento do prédio de sete andares, na noite do último sábado, na Rua Guaratinga, em Pernambués, pode ter sido provocado por excesso de peso no terreno, já que o projeto previa a ocupação de 534m², quando o permitido para aquelas condições de solo era de 415 m². A empresa, conforme a Superintendência de Ordenamento e Uso do Solo do Município (Sucom), chegou a dar entrada em dois pedidos de revisão de alvará, mas ambos foram indeferidos. Por isso, o Habite-se – documento que permite a ocupação do imóvel – não seria concedido na en-

trega dos apartamentos.

Ainda segundo a Sucom, a empresa Marques e Lima Ltda, responsável pela construção do Edifício Guaratinga, já havia sido notificada antes do desabamento. O superintendente do órgão, Cláudio Silva, declarou que a obra foi notificada três vezes para que fosse paralisada, sendo a última no dia 23 de junho.

Os motivos que levaram ao desabamento do prédio estão sendo investigados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (Crea-BA). Em nota, divulgada ontem, o órgão informa que abriu – na última segunda-feira – um processo administrativo para apurar as res-

pensabilidades dos profissionais envolvidos com a obra. O desastre vitimou três pessoas.

O Crea-BA informa que “o processo administrativo instaurado pelo Conselho tem o propósito de verificar as responsabilidades técnicas e apurar se houve imperícia, imprudência ou negligência dos profissionais envolvidos. Técnicos do Crea estiveram no local colhendo informações sobre as possíveis causas do acidente. Após apuração interna e a conclusão do inquérito na justiça comum, o Crea determinará o tipo de punição de acordo com a gravidade do episódio e de acordo com o que prevê a Lei 5194/66”.

No mesmo documento,

o órgão diz ainda que “no dia 12 de julho, fiscais do Crea compareceram ao local e notificaram a empresa Marques e Lima Construções LTDA que se encontrava em situação irregular junto ao órgão por falta de registro. Por não ter poder de embargar obras irregulares (prerrogativa municipal), o Crea gerou uma notificação que dava à empresa o prazo de dez dias para efetuar a regularização. Na sexta-feira, 16, representantes da empresa protocolaram a documentação necessária para início do processo de registro junto ao Crea e cujo trâmite legal prevê a aprovação/análise que leva em média de 15 a 30 dias para ser deferida ou não”.